

	PREPARAR PROCEDIMENTO PARA ORDENAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL		
	Proposto por: Divisão de Coordenação e Análise Processual (DICAP)	Analisado por: Departamento de Planejamento e Orçamento (DEPLO)	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a preparação de rotinas relativas à ordenação de despesa decorrente da Alteração Contratual.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Coordenação e Análise Processual da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICAP), e entra em vigor a partir de 04 de maio de 2009.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Ordenar despesa	Ato emanado pelo ordenador de despesa que resulta em reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento de fundos ou dispêndio de recursos do Estado ou pelos quais este responda.

4 REFERÊNCIAS

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 129/07;
- Ato Executivo nº 477/2007 do PJERJ.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-057	Revisão: 02	Página: 1 de 5
--	--	------------------------------	---------------------------------



PREPARAR PROCEDIMENTO PARA ORDENAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
DGPCF	<ul style="list-style-type: none">• Ordenar a despesa conforme solicitado nos autos ou submetê-la à apreciação da Presidência do PJERJ.
Departamento de Planejamento e Orçamento, da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DEPLO)	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar e orientar a análise dos pressupostos jurídicos, orçamentários e de planejamento exigidos na elaboração de parecer a respeito da hipótese de alteração contratual que resulte ou não em ordenação de despesa.
DICAP	<ul style="list-style-type: none">• Promover a análise dos pressupostos jurídicos, orçamentários e de planejamento exigidos nos procedimentos relacionados à alteração contratual que resulte ou não em ordenação despesa.• Elaborar pareceres, com a respectiva minuta do ato autorizador da alteração contratual que resulte ou não em despesa, em conformidade com a legislação específica que rege os contratos públicos e a gestão fiscal.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** Os processos que tratem de alteração de contratos oriundos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, cuja despesa ultrapasse o limite estabelecido para a licitação na modalidade Tomada de Preços são submetidos à consideração do Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento e do Diretor-Geral da Diretoria Geral de Planejamento Coordenação e Finanças, acompanhados de parecer e da minuta do ato autorizador da despesa a ser submetido ao crivo do Presidente do PJERJ.
- 6.2** Os processos que tratem de alteração de contratos oriundos de Dispensa ou Inexigibilidade, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido para a licitação na modalidade Tomada de Preços, e os provenientes de procedimento licitatório são submetidos à consideração do Diretor do DEPLO acompanhados do respectivo parecer e da minuta do ato de ordenação de despesa a ser submetido ao crivo do Diretor-Geral da DGPCF.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-057	Revisão: 02	Página: 2 de 5
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



PREPARAR PROCEDIMENTO PARA ORDENAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

7 PREPARAR ORDENAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1** Recebe do Diretor da Divisão de Gestão Orçamentária da DGPCF (DGPCF/DIGOR) processo administrativo relativo à Alteração Contratual que resulte em ordenação de despesa, com o parecer da Divisão de Instrução e Análise Contratual, da Diretoria Geral de Logística (DGLOG/DIANC) sendo encaminhado pelo Diretor-Geral da DGLOG.
- 7.2** Recebe do Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão da DGPCF (DGPCF/DIPLA) processo administrativo relativo à Alteração Contratual que não resulte em ordenação de despesa, com o parecer da Divisão de Instrução e Análise Contratual, da Diretoria Geral de Logística (DGLOG/DIANC) sendo encaminhado pela Diretora Geral da DGLOG.
- 7.3** Verifica se a instrução dos autos atende a todos os pressupostos jurídicos, orçamentários e de planejamento de forma a permitir a elaboração de parecer acerca da Alteração Contratual.
- 7.4** Caso a instrução dos autos não atenda a todos os pressupostos, encaminha os autos à UO correspondente para corrigir a instrução.
- 7.5** Caso a instrução dos autos atenda a todas as exigências, elabora parecer enumerando todos os pressupostos jurídicos, orçamentários e de planejamento contidos na instrução dos autos exigidos para a Alteração Contratual com a conseqüente ordenação da despesa.
- 7.6** Encaminha os autos à consideração do Diretor do DEPLO, acompanhado do parecer e da minuta do ato autorizador da despesa a ser submetido ao crivo do Diretor-Geral da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças, em conformidade com a legislação específica que rege os contratos públicos e a gestão fiscal.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-057	Revisão: 02	Página: 3 de 5
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



PREPARAR PROCEDIMENTO PARA ORDENAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

8 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	FREQÜÊNCIA
Tempo médio de tramitação dos processos recebidos de alterações contratuais	[Somatório (Saída-Entrada dos processos recebidos de alterações contratuais)/ Total de processos recebidos]	Semestral

9 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do processo de trabalho: Preparar Ordenação de Despesa Decorrente de Alteração Contratual.

=====

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-057	Revisão: 02	Página: 4 de 5
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



PREPARAR PROCEDIMENTO PARA ORDENAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO: PREPARAR ORDENAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

